



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SIMPLIFICADO

### Setor(es) Requisitante(s)

**Responsável(is) pelo Preenchimento do Estudo Técnico Preliminar, Orçamentos e Termo de Referência**

### PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS

*Merenda Escolar, Gêneros Alimentícios, Cestas-Básicas e Gás de Cozinha*

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha (GLP) e merenda escolar para atendimento às demandas da administração municipal e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) das escolas municipais de Cerro Grande.

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração

**Responsável:** Sr. Flavio Silvestri Schimith

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Responsável:** Sra. Sandra Campagnolo Migliorini

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Responsável:** Sra. Lourdes Fatima Brocco

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável:** Sr. Valcir Domingo Alberti

Cerro Grande/RS, 14 de abril de 2026.

Sr. Flavio Silvestri Schimith  
Secretaria Municipal de Administração

Sra. Sandra Campagnolo Migliorini  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e  
Desporto

Sra. Lourdes Fatima Brocco  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Sr. Valcir Domingo Alberti  
Secretaria Municipal de Saúde



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

*Merenda Escolar, Gêneros Alimentícios, Cestas-Básicas e Gás de Cozinha*

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a aquisição de merenda escolar, gêneros alimentícios diversos e cestas básicas, visando atender às demandas das Secretarias Municipais, especialmente as áreas de Educação, Assistência Social e Saúde, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

No que se refere à merenda escolar, a aquisição dos gêneros alimentícios é imprescindível para assegurar a alimentação adequada e equilibrada aos alunos da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A oferta regular de alimentação escolar contribui diretamente para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes, bem como para a permanência e o rendimento escolar.

Considerando que o objeto da presente licitação contempla o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, cumpre destacar que a Administração observa integralmente as diretrizes estabelecidas na legislação pertinente, especialmente no que se refere à obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Nesse sentido, registra-se que o Município promoveu a Chamada Pública PNAE nº 001/2026, instrumento específico destinado à aquisição direta de produtos da agricultura familiar, em conformidade com a legislação vigente, assegurando o cumprimento do percentual mínimo legal exigido. Ressalta-se, contudo, que os recursos oriundos do PNAE não são de aplicação exclusiva na agricultura familiar, sendo admissível sua utilização na aquisição de gêneros alimentícios de outros fornecedores, desde que respeitado o percentual mínimo legal supracitado. Assim, a realização do presente procedimento licitatório mostra-se necessária para complementar o abastecimento da merenda escolar, garantindo a diversidade e a regularidade no fornecimento dos alimentos.

A concomitância de determinados itens entre o presente pregão e a Chamada Pública justifica-se, sobretudo, em razão das limitações inerentes à produção da agricultura familiar, a qual está sujeita a fatores como sazonalidade, condições climáticas e capacidade produtiva. Tais variáveis podem impactar diretamente na continuidade e no volume de fornecimento dos produtos. Dessa forma, a contratação de fornecedores por meio do presente certame visa assegurar o fornecimento contínuo e ininterrupto dos gêneros alimentícios ao longo de todo o ano letivo, evitando desabastecimento e prejuízos à execução do programa de alimentação escolar. Assim, resta devidamente justificada a realização simultânea dos dois instrumentos de contratação, os quais se complementam, garantindo o atendimento às exigências legais do PNAE e a adequada prestação do serviço público de alimentação escolar.

Quanto aos gêneros alimentícios diversos, estes destinam-se não apenas à composição da merenda escolar, mas também ao atendimento de múltiplas demandas institucionais. Destacam-se as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de programas como o PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), bem como pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o Programa Primeira Infância Melhor (PIM) e grupos de acompanhamento e atendimento a pacientes. Além disso, tais itens são necessários para suporte a atividades



promovidas por outras Secretarias, como cursos, capacitações, palestras e eventos institucionais, nos quais há fornecimento de alimentação aos participantes.

No que tange às cestas básicas, estas são destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no município, sendo instrumento fundamental das políticas públicas de assistência social. A concessão de cestas básicas visa assegurar condições mínimas de subsistência, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários, especialmente em situações emergenciais ou de comprovada necessidade, conforme critérios estabelecidos pelos programas sociais vigentes.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se essencial para garantir a execução contínua das políticas públicas nas áreas envolvidas, promovendo o bem-estar da população, a segurança alimentar e o atendimento adequado às demandas sociais do município.

### **PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O objeto deste procedimento licitatório está previsto no Plano de Contratações Anual do Município de Cerro Grande/RS e é compatível com o planejamento estratégico desta Administração.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os Requisitos para Contratação dos Itens objeto desta licitação e a sua descrição especificada encontram-se no item Descrição da Solução como um Todo do presente Estudo Técnico Preliminar, onde constam os requisitos mínimos de qualidade exigidos para cada item a ser contratado, bem como requisitos mínimos gerais para todos os itens.

Para participação no procedimento licitatório os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Relativos à Habilitação Jurídica deverão apresentar a seguinte documentação:

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual; (Acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);
- II- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);
- III) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- IV) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- V) Documento de identificação contendo foto e CPF do(s) sócio(s) proprietário(o) da empresa.

Relativos à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão apresentação que comprove os seguintes requisitos:



I - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da apresentação do documento.

\* – Declaração, firmada por representante legal de que se enquadram como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apenas no caso de desejarem valerem-se das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006;

Relativos à Qualificação Técnica:

I – Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão.

II – Autorização para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, em plena validade, nos termos da Portaria da ANP nº 51 de 30/11/2016 e alterações (ANP Nº 709 de 14/11/2017), no caso de revenda, para o licitante que desejar concorrer ao item de “Gás de Cozinha (GLP)”;

III – Autorização para o exercício da atividade de distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, em plena validade, nos termos do art. 3º da Resolução ANP Nº 709 de 14/11/2017, no caso de distribuidora, para o licitante que desejar concorrer ao item “Gás de Cozinha (GLP)”;

Para participação no procedimento licitatório o eventual interessado deverá ainda apresentar Declaração Conjunta de que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do edital, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

II - Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - A empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

IV - Não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa, nem empregados de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista;

V - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VI - Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente a trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

VII - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VIII - As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IX - Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

### **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

As quantidades necessárias previstas para esta contratação encontram-se pormenorizadas no item Descrição da Solução como um Todo do presente Estudo Técnico Preliminar. Para este processo licitatório foram agrupados itens que tem correlações em sua natureza, uso e fornecimento, e reunidas as demandas dos diversos setores municipais de forma a promover a economia em escala. As memórias de cálculo foram elaboradas utilizando-se dos relatórios de consumo da Administração Municipal nos últimos dois anos extraídos do software de gerenciamento municipal com as devidas adaptações considerando eventuais fatos futuros que poderão impactar as necessidades desta administração.

### **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O objeto da presente contratação trata-se de bem comum consumível, não produzido nem produzível pela administração municipal e com necessidade de fornecimento, sendo assim a sua aquisição é a única solução viável para esta administração.

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





O fornecimento do objeto deverá ocorrer conforme as demandas da Administração Municipal de forma parcelada buscando preservar as condições de qualidade iniciais, considerando que não seria economicamente viável e nem possível para esta administração realizar o armazenamento adequado dos itens caso houvesse a aquisição total das quantidades previstas para uso anual.

Quanto a forma de contratação, considerando que o objeto deste procedimento de aquisição trata-se de bem comum, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, a solução que melhor atende as necessidades da Administração Municipal é a realização de Pregão Eletrônico de Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço.

Ressalta-se ainda, que este tem sido o procedimento adotado por esta administração ao longo dos últimos anos bem como o que ocorre com diversos outros municípios de nossa região, a tal procedimento tem se mostrado satisfatório e econômico, demonstrando-se novamente a viabilidade desta contratação.

Assim, em análise das alternativas possíveis para esta contratação considerando as particularidades expostas a melhor solução a contratar é a realização de procedimento licitatório de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item.

## **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor desta contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, encontram-se pormenorizadas no item Descrição da Solução como um Todo do presente Estudo Técnico Preliminar. Para dar suporte a realização do cálculo de estimativa de valores do objeto desta licitação foram considerados os preços praticados pela administração municipal nas últimas contratações similares realizadas.

Para construção da memória de cálculo foram extraídos ao mínimo três orçamentos por item da plataforma BLL Licitações, e para construção do preço referencial final foram realizados os cálculos das médias entre os preços apresentados por item.

Os orçamentos completos deste processo licitatório estão em anexo classificado.

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### **Objeto**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha (GLP) e merenda escolar para atendimento às demandas da administração municipal e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) das escolas municipais de Cerro Grande.

### **Especificações, quantitativos e valores de referência**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Item	Descrição	Qtdd	Unid.	Valor Unit.	Valor total
1	Açúcar cristal obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre. Embalagem primária deve conter, marca, data de fabricação, lote, data de validade, ingredientes e informação nutricional, deve estar íntegra e não violada. Embalagem secundária plástica e resistente ou em caixas próprias para este fim, livre de sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Embalagem com 5 kg.	150,00	un	R\$ 21,95	R\$ 3.292,50
2	Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml, lacre de segurança personalizado pelo fabricante, pct com 12 und.	200,00	un	R\$ 16,18	R\$ 3.236,00
3	Amendoim: Embalagem de 500g, cru, descascado, selecionado tipo 1, safra nova, 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies e atendendo as condições gerais da norma de identidade, qualidade, apresentação, e embalagem do ministério da agricultura entre outras normas técnicas em rigor. embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, íntegra e não violada, deve conter rótulo especificando marca, quantidade, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade.	300,00	UN	R\$ 7,42	R\$ 2.226,00
4	Amido de milho: amido de milho, tipo Maizena. Embalagem primária deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, lote, data de validade, quantidade de produto, deve estar íntegra e não violada embalagem secundária plástica e resistente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	300,00	KG	R\$ 9,67	R\$ 2.900,00
5	Arroz branco: tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Embalagem primária atóxica, transparente, apresentando marca, procedência, data de fabricação, lote, validade, informação nutricional. Embalagem secundária plástica e	200,00	un	R\$ 20,49	R\$ 4.097,33

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

	resistente ou em caixas próprias para este fim, livre de sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Embalagem com 5 kg				
6	Arroz parboilizado: tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Embalagem primária atóxica, transparente, apresentando marca, procedência, data de fabricação, lote, validade, informação nutricional. Embalagem secundária plástica e resistente ou em caixas próprias para este fim, livre de sujidades. Prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir data de entrega. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Embalagem com 5 kg	50,00	un	R\$ 18,82	R\$ 940,83
7	Banana prata, fruta in natura, espécie caturra. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, tamanho médio, apresentar grau de maturação médio que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade.	500,00	KG	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
8	Batata inglesa, legume in natura, de 1ª qualidade, tamanho graúdo, uniformes, lisa, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos, sem manchas ou defeitos na casca.	500,00	KG	R\$ 5,43	R\$ 2.713,33
9	Biscoito doce, do tipo Maria, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. Embalagem de no mínimo 400g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade de no mínimo 6 (seis) meses.	600,00	PCT	R\$ 8,59	R\$ 5.156,00
10	Biscoito maisena PCT 370G	200,00	UN	R\$ 5,81	R\$ 1.162,67
11	Biscoito salgado integral, de sabor, cor e odor característicos. Embalagem de no mínimo 400g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade de no mínimo 6 (seis) meses.	400,00	PCT	R\$ 9,26	R\$ 3.704,00

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

12	Biscoito salgado, tipo água e sal, isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, pacotes de 400g. Validade de no mínimo 6 meses.	400,00	PCT	R\$ 8,26	R\$ 3.304,00
13	Bombom sortido em caixa - Bombons sortidos, compostos por chocolates variados, podendo conter recheios diversos (creme, wafer, castanhas, frutas, entre outros), acondicionados em embalagem tipo caixa, contendo peso líquido de no mínimo 250g, produzidos com matérias-primas de boa qualidade e em conformidade com os padrões sanitários vigentes. O produto deverá possuir data de fabricação próxima à data de entrega, garantindo maior vida útil, e validade mínima compatível com o consumo.	1500,00	un	R\$ 16,55	R\$ 24.820,00
14	Bombom tipo wafer, com recheio crocante e cobertura sabor chocolate branco, pesando aproximadamente 21,5g por unidade, produzido com matérias-primas de boa qualidade e dentro dos padrões sanitários vigentes. Acondicionado em embalagem contendo 1kg, íntegra, resistente, devidamente lacrada, garantindo a proteção do produto durante transporte e armazenamento. O produto deverá possuir data de fabricação próxima à data de entrega, garantindo maior vida útil, e validade mínima compatível com o consumo.	100,00	un	R\$ 71,26	R\$ 7.126,33
15	Bombom tipo wafer, com recheio crocante e cobertura sabor chocolate ao leite, pesando aproximadamente 21,5g por unidade, produzido com matérias-primas de boa qualidade e dentro dos padrões sanitários vigentes. Acondicionado em embalagem contendo 1kg, íntegra, resistente, devidamente lacrada, garantindo a proteção do produto durante transporte e armazenamento. O produto deverá possuir data de fabricação próxima à data de entrega, garantindo maior vida útil, e validade mínima compatível com o consumo.	100,00	un	R\$ 71,26	R\$ 7.126,33
16	Cacau em pó 100%, embalagem com 200g	350,00	UN	R\$ 24,55	R\$ 8.593,67
17	Café solúvel, em pó, acondicionado em embalagem de vidro ou plástico, livre de impurezas como cascas, paus, com ausência de larvas, parasitas e substâncias estranhas. Embalagens de 200g. Na embalagem deve	150,00	UN	R\$ 28,28	R\$ 4.242,50

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

	constar informações do produto, prazo de validade mínima de 10 (dez) meses.				
18	Canela em pó: canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Características: pó fino e homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses. Embalagem com 25 gramas.	100,00	UN	R\$ 5,30	R\$ 529,67
19	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Validade mínima de cinco meses. Embalagem de 500 gramas.	240,00	UN	R\$ 5,19	R\$ 1.246,40
20	Carne bovina moída: carne bovina quarto desossado, moída, resfriada. Sem gordura. Cor, odor e sabor característicos. Livre de odores, sabores e cores estranhas, e materiais não pertencentes ao produto. É obrigatória condições higiênicas desde o trato do gado, condições de abate, manipulação, processamento e transporte. Embalagem: limpa, íntegra, deve conter, obrigatoriamente, informações sobre o produto (data fabricação, validade, peso, origem) e selo de inspeção municipal, estadual ou federal. O transporte do produto final deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente, observando-se que a carne deverá ser transportada em carros isotérmicos ou refrigerados.	1200,00	KG	R\$ 39,00	R\$ 46.796,00
21	CARNE BOVINA PATINHO, Sem osso, com cor, cheiro e sabor adequado. Congelado individualmente. Constando o nome/ marca/ peso líquido/ carimbo do SIF do estabelecimento produtor/ etiqueta constando: lote e validade 6 MESES	500,00	KG	R\$ 48,92	R\$ 24.458,33
22	Carne de Frango: Cortes de frango congelado, coxa e sobrecoxa sem dorso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	1000,00	KG	R\$ 11,14	R\$ 11.140,00

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

	nutricionais, ingredientes, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 3 meses.				
23	Carne de Frango: Peito de frango desossado, congelado: características do produto: de 1ª qualidade, sem ossos, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. embalagem: devem ser embalados individualmente em material transparente e atóxico, com embalagem íntegra, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo: data fabricação e validade, peso, carimbo do SIF, acondicionado em caixa papelão reforçada própria para este fim. frangos devem ser abatidos sob prévia inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias. prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega. deverá ser congelado a temperatura de 18°C (dezoito graus negativos).	1200,00	KG	R\$ 19,99	R\$ 23.992,00
24	Carne suína, tipo paleta ou quarto, resfriada, sem capa de gordura, aspecto próprio, não amolecida ou pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem adequada.	600,00	KG	R\$ 25,06	R\$ 15.036,00
25	Cesta básica contendo: 2kg de açúcar, 5kg de arroz, 2l óleo de soja, 1kg farinha de milho, 5kg farinha de trigo, 2kg feijão, 125g fermento biológico, 1kg leite em pó, 1kg massa, 2 sachês de 300g de molho de tomate, 1kg sal, 3 latas de 125g de sardinha, 2 saches de 40g de café solúvel granulado, 1kg margarina, 1kg biscoito sortido doce. Cesta básica embalada, produtos bem embalados evitando contato entre os alimentos. Produto de primeira linha de boa qualidade.	200,00	UN	R\$ 211,76	R\$ 42.352,67
26	Chá: erva-doce, maçã e canela, abacaxi com hortelã, frutas vermelhas – sachês de 18g. Embalagem com 10 sachês cada.	200,00	un	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
27	Coco ralado desidratado e sem açúcar. Embalagem com 100 gramas.	800,00	UN	R\$ 7,49	R\$ 5.992,00
28	Colorau colorífico: tipo vermelhão, em pó, fino homogêneo, obtido de frutos maduros de	600,00	UN	R\$ 10,52	R\$ 6.314,00

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

	urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelha, aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, inviolado. Deve conter rótulo com identificação, peso, informações nutricionais, data de fabricação, lote e validade. Embalado em caixa de papelão reforçado, própria para este fim. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem com 500 gramas.				
29	Cravo da índia: proveniente de material sã e limpo, livre de sujidades, e materiais estranhos a sua espécie. Características: cor, odor e sabor próprios. Acondicionada em saco plástico transparente e atóxico ou em condicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses. Embalagem com 15 gramas.	60,00	UN	R\$ 6,08	R\$ 364,60
30	Creme de leite: Pasteurizado, 100% de origem animal, cor, odor e sabor próprios. Livre de sujidades, mofos, odores estranhos ou qualquer substância nociva, parasitos e de detritos não pertencentes a espécie. Embalagem limpa, atóxica, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Prazo de validade não pode ser inferior a 04 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 gramas.	400,00	UN	R\$ 3,88	R\$ 1.552,00
31	Cuca doce recheada caseira, diversos sabores, peso na faixa de 700g, embalagem reforçada,	400,00	UN	R\$ 16,35	R\$ 6.538,67

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

	constando data de fabricação e prazo de validade e informação nutricional no rótulo.				
32	Doce de frutas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega e registro do produto conforme legislação.	200,00	KG	R\$ 17,57	R\$ 3.513,00
33	Ervilha verde, em conserva, acondicionada em sachê contendo no mínimo 270g, produzida a partir de grãos selecionados, íntegros, de boa qualidade, submetidos a processo tecnológico adequado de conservação.	300,00	UN	R\$ 3,37	R\$ 1.012,00
34	Farinha de milho: características: moída fina, amarela sem sal, cor, odor e sabor característicos. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em plástico atóxico de 1 kg transparente, incolor e selado. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. Deve apresentar rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	400,00	KG	R\$ 5,75	R\$ 2.300,00
35	Farinha de tapioca, feita a base de fécula de mandioca. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	100,00	UN	R\$ 8,49	R\$ 849,33
36	Farinha de trigo 100% integral, produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, embalagem de 5kg, embalagem deve conter as especificações do produto, informações nutricionais, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50,00	UN	R\$ 6,40	R\$ 319,83
37	Farinha de trigo, especial: enriquecida com ácido fólico e ferro. Livre de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos a espécie. Produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem limpa, não violada e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote,	500,00	UN	R\$ 20,67	R\$ 10.336,67

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

	quantidade do produto, e número do registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 5 kg.				
38	Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica	400,00	KG	R\$ 9,29	R\$ 3.714,67
39	Fermento biológico: características: em pó, seco, instantâneo. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo com identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, lote e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem com 125 gramas.	100,00	UN	R\$ 9,62	R\$ 962,00
40	Fermento químico: características: em pó. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo com identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, lote e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem com 100 gramas.	200,00	UN	R\$ 5,18	R\$ 1.036,67
41	Filé de tilápia, de 1ª qualidade, resfriado, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da vigilância sanitária, com cor, odor e sabor e textura característicos, embalagem fechada de 1 kg.	300,00	KG	R\$ 51,31	R\$ 15.392,00
42	Geladinho pasteurizado: De 55 ml, 8 sabores sortidos. Embalagem com 40 unidades. Fabricação próxima da data de entrega.	50,00	un	R\$ 16,62	R\$ 831,00
43	Iogurte Sabor morango com poupa. Ter embalagem com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, e ter registro no Ministério da Agricultura. Temperatura máxima de 10° C a contar com a data de entrega. Embalagem com no mínimo 900 ml.	1600,00	UN	R\$ 9,97	R\$ 15.946,67
44	Leite condensado: Origem animal, cor, odor e sabor próprios. Livre de sujidades, mofos, odores estranhos ou qualquer substância nociva, parasitos e de detritos não pertencentes a espécie. Embalagem limpa, atóxica, não amassadas, não estufadas, resistentes, que	300,00	UN	R\$ 5,20	R\$ 1.561,00

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

	garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da entrega. Embalagem tetrapak de 395 gramas.				
45	Leite em pó integral: fortificado com ferro e enriquecido com vitaminas A, C e D. Livre de partes danificadas e amassadas. Com prazo de validade de 1 ano, a contar da data de entrega, tendo em seu rótulo informação nutricional por porção, prazo de validade e lote.	250,00	KG	R\$ 39,00	R\$ 9.749,17
46	Leite integral UHT homogeneizado e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. O produto deve apresentar data de validade de no mínimo 04 (quatro) meses, contados a partir da data de entrega. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite utilizado deve apresentar-se normal e fresco. Características sensoriais: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor: característicos, sem sabores nem odores estranhos. Não deve ter microrganismos capazes de proliferar em condições normais de armazenamento e distribuição. Embalagem tetrapak de 01 litro.	2500,00	L	R\$ 5,10	R\$ 12.758,33
47	Leite integral UHT, zero lactose. O produto deve apresentar data de validade de no mínimo 4 (quatro) meses, contados a partir da data de entrega. O leite utilizado deve apresentar-se normal e fresco. Características sensoriais: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Armazenado em embalagem de 01 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptico impermeável ao ar, luz e microrganismos e não deverá apresentar sinais de alterações das embalagens, bem como quaisquer modificações de naturezas físicas, químicas ou sensoriais do produto. Na	150,00	L	R\$ 5,86	R\$ 878,50

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

	embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem. Registro em vigência no órgão competente. Embalagem tetrapak de 01 litro.				
48	Lentilha: embalagem de 500g, produto TIPO 1, de primeira qualidade, beneficiado, polido limpo e isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem deverá conter as informações de fabricação e prazo de validade.	100,00	KG	R\$ 7,85	R\$ 785,00
49	Linguça de pernil suína puro 100% carne de suíno salsichão suíno, congelado, embalagem de 1kg, acondicionada em embalagem plástica, com dados de fabricação, validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	500,00	KG	R\$ 24,40	R\$ 12.201,67
50	Maçã fuji, caracteriza-se pela casca firme e polpa clara, além de ser doce e crocante na medida certa, 1ª qualidade, intactas, sem rupturas e estragados, com tamanho médio	500,00	KG	R\$ 12,47	R\$ 6.233,33
51	Margarina vegetal, sem sal, livre de gordura trans, embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada. Embalagem deve conter especificações, marca, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Temperatura: resfriada. Embalagem de 500 gramas.	150,00	UN	R\$ 10,28	R\$ 1.542,50
52	MASSA CASEIRA COM OVOS TIPO MACARRÃO, com registro na vigilância sanitária, etiquetada com data de fabricação e validade	400,00	Kg	R\$ 13,77	R\$ 5.506,67
53	Massa com ovos – tipo Cabelinho de Anjo, constando data de fabricação e prazo de validade e informação nutricional no rótulo.	100,00	KG	R\$ 7,13	R\$ 713,00
54	Massa com ovos – tipo parafuso, constando data de fabricação e prazo de validade e informação nutricional no rótulo.	1200,00	KG	R\$ 5,28	R\$ 6.332,00
55	Massa espaguete com ovos, pacotes de 500 gramas.	500,00	UN	R\$ 5,16	R\$ 2.581,67
56	Massa para pastel, tamanho grande. Embalagem de polietileno atóxica, não violada, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima	300,00	PCT	R\$ 7,56	R\$ 2.269,00

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

	de 30 dias a contar a partir da data de entrega. Embalagem com 500 gramas.				
57	Massa para pastel, tamanho médio. Embalagem de polietileno atóxico, não violada, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 30 dias a contar a partir da data de entrega. Embalagem com 500 gramas.	300,00	PCT	R\$ 9,10	R\$ 2.729,00
58	Melancia, de 1ª qualidade, in natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	500,00	KG	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
59	Milho para pipoca: tipo premium, safra nova, 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies e atendendo as condições gerais da norma de identidade, qualidade, apresentação, e embalagem do ministério da agricultura entre outras normas técnicas em rigor. embalagem saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, contendo identificação, marca, lote, data de validade. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	800,00	UN	R\$ 4,84	R\$ 3.874,67
60	Milho verde, em conserva: em conserva, grãos inteiros e sãos, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com os grãos previamente debulhados e pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriados, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais sentos de sujidades e fermentação não devem estar amassados; estufados; não devem conter perfurações; Embalagem tetrapak de 200 gramas.	600,00	UN	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
61	Molho de tomate pronto para uso, elaborado a partir de tomates maduros selecionados, contendo como ingredientes básicos: tomate, água e açúcar, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, isento de conservadores e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê	600,00	UN	R\$ 3,79	R\$ 2.272,00

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

	contendo no mínimo 260g, íntegra, resistente, hermeticamente fechada, sem estufamento, vazamentos ou danos que comprometam a qualidade do produto.				
62	Óleo de soja: extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Acondicionado em frasco plástico tipo pet, atóxico e resistente, íntegro e não violado. Embalagem deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem pet com 900 ml.	900,00	UN	R\$ 9,11	R\$ 8.199,00
63	Orégano: obtido da folha de origanum vulgare, sã, limpa e seca, acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais, livre de sujidades, e materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico ou em condicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 100 gramas.	200,00	UN	R\$ 3,31	R\$ 661,33
64	Ovos: ovos brancos de galinha, tamanho grande e padronizado, de 1ª qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). devem apresentar o carimbo do sif, identificação do lote, data de fabricação e validade. embalagem: acomodados em caixas próprias para este fim, que estejam em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	1400,00	DZ	R\$ 10,59	R\$ 14.830,67
65	PÃO CASEIRO, tamanho médio 700gr, com registro na vigilância sanitária	300,00	Kg	R\$ 11,13	R\$ 3.339,00
66	Pão sovado de cachorro quente médio: características: aspecto de massa cozida, o pão	450,00	kg	R\$ 22,46	R\$ 10.108,50

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

	<p>deverá apresentar duas crostas: um interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve e homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverão apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Sabor e odor característicos. Cor: a parte externa deverá ser amarelada, amarelo-pardacenta, e o miolo deverá ser de cor branca, ou branco-parda. Devem ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 1(um) dia corrido, que antecedem a data de entrega.</p>				
67	<p>Pão de forma, fatiado: tipo sanduíche. Características: aspecto de massa cozida, o pão deverá apresentar duas crostas: um interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve e homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverão apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Sabor e odor característicos. Cor: a parte externa deverá ser amarelada, amarelo-pardacenta, e o miolo deverá ser de cor branca, ou branco-parda. Devem ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 1(um) dia corrido, que antecedem a data de entrega.</p>	700,00	KG	R\$ 22,25	R\$ 15.577,33
68	<p>Pão francês, elaborado a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água potável, sal, fermento biológico e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. O produto deverá ser fresco, produzido no dia da entrega, não sendo aceito produto dormido ou com características sensoriais alteradas (odor, sabor, textura). Peso unitário aproximado de 50g.</p>	600,00	KG	R\$ 13,46	R\$ 8.074,00

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

69	Pirulito duro, formato de coração, sabor morango, coloração característica vermelha, produzido à base de açúcar e xarope de glicose. Acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 500g, com cerca de 50 unidades, íntegra, resistente e devidamente lacrada, sem sinais de violação ou danos. O produto deverá possuir data de fabricação próxima à data de entrega, garantindo maior vida útil, e validade mínima compatível com o consumo.	50,00	un	R\$ 16,03	R\$ 801,33
70	Pirulito duro, formato tipo picolé, sabor napolitano (combinação de sabores chocolate, morango e baunilha), produzido à base de açúcar e xarope de glicose, podendo conter leite e derivados, aromatizantes e corantes permitidos pela legislação vigente. Cada unidade deverá ser provida de haste (palito) e estar individualmente embalada, garantindo condições adequadas de higiene. Acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 500g, com cerca de 50 unidades, íntegra, resistente e devidamente lacrada, garantindo a proteção do produto durante transporte e armazenamento. O produto deverá possuir data de fabricação próxima à data de entrega, garantindo maior vida útil, e validade mínima compatível com o consumo.	50,00	un	R\$ 17,25	R\$ 862,67
71	Polvilho azedo, embalagem de 500g reforçada, constando data de fabricação e prazo de validade e informação nutricional no rótulo, sem glúten.	300,00	KG	R\$ 7,88	R\$ 2.365,00
72	Presunto cozido. Sem gordura, sem pimenta, fatiado, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em embalagem atóxica que contenha informações da marca, selo de inspeção e prazo de validade, não superior a 02 meses da data de entrega.	700,00	KG	R\$ 31,26	R\$ 21.882,00
73	Queijo mussarela fatiado. Livre de odores e sabores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impureza, elementos estranhos e substâncias proibidas. Deve conter selo de inspeção municipal, estadual ou federal.	1000,00	KG	R\$ 43,16	R\$ 43.163,33
74	Recarga de Gás GLP P-13: gás liquefeito de petróleo, gás de cozinha, acondicionado em	100,00	UN	R\$ 131,21	R\$ 13.120,67

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

	botijão de 13kg de acordo com as Normas NBR 8460 da ABNT.				
75	Sagu: origem de mandioca, tipo 1. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	400,00	UN	R\$ 7,56	R\$ 3.024,00
76	Sal: refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	150,00	KG	R\$ 2,13	R\$ 319,00
77	Salsicha de frango. Características: sem corante, composta de carne de frango, fresca, com condimentos triturados, misturados e cozidos. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. Embalagem: transparente devidamente acondicionada em pacotes rotulados e com identificação do sif, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade do produto. Embalagem com laque original do fabricante. Validade: 120 dias contados a partir da data de entrega.	300,00	KG	R\$ 15,96	R\$ 4.787,00
78	Suco integral, suco de laranja integral, com registro no órgão competente, etiquetada com data de fabricação e validade	1000,00	L	R\$ 18,52	R\$ 18.516,67
79	Tomate para salada, sem sinais de manchas, que sejam lisos, firmes e de cor uniforme, sem podres, limpo e sem lesões de origem física ou mecânica	500,00	KG	R\$ 8,66	R\$ 4.330,00
80	Vinagre de Maçã, Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	200,00	UN	R\$ 5,92	R\$ 1.184,67

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

81	Café torrado e moído, de primeira qualidade, constituído por grãos de café 100% arábica ou blend, devidamente selecionados, limpos e isentos de impurezas, materiais estranhos, mofo, fermentação ou odores desagradáveis. Deve apresentar coloração uniforme, moagem média adequada para preparo por filtração (coador ou filtro), com aroma e sabor característicos de café fresco, sem adição de substâncias estranhas ou adulterantes. Deve ser acondicionado em embalagem apropriada, contendo no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente.	100,00	un	R\$ 34,52	R\$ 3.452,33
82	Biscoitos doces sortidos, compostos por diferentes tipos produzidos a partir de matérias-primas de boa qualidade. Acondicionado em embalagem plástica ou laminada, íntegra, atóxica, resistente e bem vedada, contendo no mínimo 300g.	100,00	UN	R\$ 8,37	R\$ 837,00

Os gêneros alimentícios a serem fornecidos deverão atender rigorosamente às condições de qualidade, higiene, segurança sanitária e conformidade legal, observando, no que couber, a legislação vigente, em especial as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), bem como as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

### 1. Condições de Higiene e Qualidade Sanitária

Os produtos deverão:

- Estar próprios para o consumo humano, livres de qualquer tipo de contaminação física, química ou biológica;
- Apresentar-se isentos de sujidades, poeiras, insetos, larvas, parasitas, roedores ou quaisquer corpos estranhos;
- Estar livres de mofo, bolor, fermentação indesejada ou deterioração;
- Possuir características organolépticas preservadas (cor, odor, sabor, textura e aparência próprios do produto);
- Ser manipulados, armazenados e transportados em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos.

### 2. Integridade dos Produtos

Os itens fornecidos deverão:



- Estar íntegros, sem danos físicos, amassamentos, perfurações, rasgos ou violação de embalagem;
- Não apresentar vazamentos, estufamento, ferrugem (no caso de enlatados), ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade;
- Ser entregues em perfeito estado de conservação e dentro do prazo de validade exigido;
- Possuir prazo de validade mínimo correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua vida útil total no momento da entrega, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

### **3. Acondicionamento e Embalagem**

Os produtos deverão:

- Estar acondicionados em embalagens adequadas, íntegras, limpas, resistentes e compatíveis com a natureza do produto;
- Apresentar embalagem primária e secundária (quando aplicável) que garanta proteção contra contaminação, umidade, variações de temperatura e danos mecânicos;
- Estar com embalagens não violadas e devidamente lacradas;
- Conter, obrigatoriamente, rotulagem conforme legislação vigente, incluindo: Nome do produto, Lista de ingredientes, Identificação do fabricante, Data de fabricação e validade, Lote, Informação nutricional, Registro ou dispensa de registro no órgão competente, quando aplicável.

### **4. Condições de Transporte e Armazenamento**

O transporte dos produtos deverá:

- Ser realizado em veículos adequados, limpos, higienizados e exclusivos ou compatíveis com o transporte de alimentos;
- Garantir a manutenção das condições de conservação dos produtos, inclusive controle de temperatura quando necessário (refrigerados e congelados);
- Evitar exposição a intempéries, contaminações cruzadas ou contato com produtos incompatíveis;
- Atender às normas de vigilância sanitária aplicáveis ao transporte de alimentos.

### **5. Requisitos Específicos para Produtos de Origem Animal**

Os produtos de origem animal deverão:

- Possuir registro e inspeção sanitária obrigatória, sendo aceitos apenas aqueles provenientes de estabelecimentos registrados no SIF, SIE, SIM ou SISBI/POA;
- Ser provenientes de estabelecimentos que cumpram as normas de inspeção e controle sanitário;
- Estar devidamente refrigerados ou congelados, conforme a natureza do produto, mantendo a cadeia de frio.

### **6. Conformidade com Normas da ANVISA e MAPA**

- Os produtos deverão atender às normas da ANVISA, incluindo rotulagem e segurança sanitária;
- Quando aplicável, deverão possuir registro ou notificação conforme a legislação vigente;



- Deverão cumprir os padrões microbiológicos, físico-químicos e de identidade e qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

## 7. Critérios de Rejeição

Serão recusados, no todo ou em parte, os produtos que:

- Estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas;
- Apresentarem sinais de deterioração ou contaminação;
- Estiverem com prazo de validade insuficiente;
- Forem entregues em condições inadequadas de transporte ou armazenamento;
- Não atenderem às exigências de rotulagem e inspeção sanitária.

## 8. Responsabilidade da Contratada

- A contratada será integralmente responsável pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos;
- Deverá substituir, no prazo máximo estabelecido pela Administração, qualquer item rejeitado;
- Responderá por eventuais danos à saúde decorrentes do consumo de produtos inadequados, nos termos da legislação vigente, especialmente o Código de Defesa do Consumidor.

## Condições de Execução e Entrega do Objeto:

As entregas deverão ser feitas conforme as necessidades da Administração Municipal, de maneira parcelada, por meio de Autorização de Fornecimento, não havendo obrigatoriedade do município em adquirir o total do material previsto, nem podendo a licitante exigir quantidades mínimas para realização da entrega.

O objeto deverá, por ocasião da entrega, ter todas as especificações constantes no Edital e respectivos anexos, sob pena de devolução. Se no ato da entrega houver algum item em desacordo, o Fiscal do Contrato ou o Responsável designado, entrará em contato com a empresa e o mesmo deverá ser repostado em adequação ao Edital e seus anexos, devendo a reposição ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas.

## Local e Horário:

As entregas deverão ser realizadas pela empresa vencedora, conforme a demanda da Secretaria requisitante, por meio de Autorização de Fornecimento, no horário compreendido das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, devendo ser posicionados em local indicado.

As entregas deverão ser realizadas nos endereços abaixo descritos, quando houver indicado na Autorização de Fornecimento:

- a) Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Érico Veríssimo – Rua Vinte de Setembro, nº 220, Bairro Operário;
- b) Escola Municipal de Ensino Fundamental Nassib Nassif – Linha Cordilheira, s/n, Interior;



- c) Escola Municipal de Ensino Fundamental João Raimundi – Linha Barra do Bugre, s/n, Interior;
- d) Escola Municipal de Ensino Fundamental Getúlio Vargas – Linha Boa Vista, s/n, Interior, todas no Município de Cerro Grande – RS.
- e) Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Rua América, 100, Centro.
- f) Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS – Rua América, 100, Centro.

### **Prazo de Entrega ou Execução:**

Prazo máximo de 03 (três) dias a contar da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

### **Controle e Fiscalização da Execução e Entrega**

O servidor designado como responsável do contrato irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

### **Obrigações do Contratante**

São obrigações do Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **Obrigações Gerais da Contratada:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto pactuado, inclusive com transporte, garantia, substituições, materiais, mão de obra, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e fiscais, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- Comunicar à Contratante imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter-se durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

### **Pagamento e Apresentação de Notas Fiscais**

O pagamento será efetuado, preferencialmente por transferência bancária em conta bancária em nome da Contratada e indicada na Nota Fiscal, num prazo de até 30 dias, após recebimento e aceite da respectiva nota fiscal.

Considera-se ocorrido o recebimento e aceite da nota fiscal ou fatura apenas após o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A nota fiscal ou fatura deve conter obrigatoriamente nos dados adicionais o número e o ano do processo licitatório.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Na apresentação das notas fiscais a Contratada deverá observar a IN da Receita Federal nº 1.234/2012 para fins de retenção de IRRF, com redação da IN 2.145/2023.

É obrigatório constar na Nota Fiscal a informação dos percentuais e o valor do IRRF e ISS a serem retidos na operação, conforme Instrução Normativa-IN 1.234/2012 artigo 2º inciso 6º e anexo I da tabela de retenções.

Caso a Contratada não observar a IN nº 1.234/2012 com redação da IN nº 2.145/2023, as Notas Fiscais não serão aceitas para fins de Liquidação de empenho.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, exceto quando houver tratamento tributário favorecido previsto em Lei, devendo a contratada proceder a apresentação de comprovação de enquadramento, por meio de documento oficial, para fazer jus ao benefício.

### **Prazo de Vigência**

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, com eficácia após a publicação, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nesta contratação haverá parcelamento da solução e, portanto, licitação por item, em razão do objeto ser divisível e a utilização do parcelamento ser técnica economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos, não havendo perda de economia de escala e promovendo melhor aproveitamento do mercado com ampliação da competitividade

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação pretende-se sanar de maneira completa e satisfatória as necessidades da Administração Municipal que foram detalhadamente descritas no primeiro tópico deste Estudo Técnico Preliminar. Ainda se busca a eficiência, manutenção e continuidade na prestação dos serviços desta administração para a população de nosso município de Cerro Grande/RS, sem deixar de considerar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS**

Em se tratando o objeto desta contratação uma questão rotineira e habitual para esta Administração não se vislumbra providências especiais, além daquelas já adotadas usualmente, para a celebração do contrato. A gestão e fiscalização contratual será realizada pelos servidores designados para cada secretaria na Portaria Municipal respectiva.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta contratações já foram agrupadas as contratações correlatas e interdependentes em sua natureza, uso e fornecimento, e ainda reunidas as demandas dos diversos setores municipais de forma a promover a economia em escala.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Na presente contratação não se vislumbram possíveis impactos ambientais significativos, deverão, entretanto, serem observadas medidas para evitar desperdícios de recursos e as boas condutas no desfazimento e reciclagem de bens e refugos. Ainda, recomenda-se sempre a observância das orientações e balizamentos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União.

### **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante do exposto, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e salvo melhor juízo, declara-se ser viável e razoável a contratação da solução pretendida, cabendo às autoridades institucionais competentes a decisão quanto à contratação de serviços. Ainda, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante deverá priorizar a contratação observando todos os elementos e requisitos aqui relacionados para a consecução dos benefícios pretendidos.

Declara, assim, viável esta contratação.

Cerro Grande/RS, 14 de abril de 2026.

Sr. Flavio Silvestri Schimith  
Secretaria Municipal de Administração

Sra. Sandra Campagnolo Migliorini  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e  
Desporto

Sra. Lourdes Fatima Brocco  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Sr. Valcir Domingo Alberti  
Secretaria Municipal de Saúde